



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, diretor de Governo, designado pelo Decreto Municipal nº 3.716 de 04 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.416.556/0001-21, estabelecida à Rua Renato Fioravante, nº 65, Bairro Rezende, no município de Varginha/MG, representada pelo Sr. **Cristhiano Claudino**, portador do CPF nº XXX.752.846-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 289/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei nº 8.666/1993 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o incremento de **25% (vinte e cinco por cento)**, dos itens do Contrato n.º 371/2022, com vigência até 28/11/2026, em atendimento do Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INCREMENTO

Ficam aditados os itens do presente contrato, em **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. LICITADA	QNT. ADITADA
04	Licença de utilização do software ECM conexão. Pacote para 03 usuários máster.	12	3
05	Armazenamento e tráfego de dados eletrônicos em nuvem de segurança homologada. Pacote de 50 gb - MENSAL	12	3

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O incremento tem fulcro no artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 371/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de inteiro teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 07 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA – CONTRATADA

Cristhiano Claudino

CNPJ nº 24.416.556/0001-21



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 371/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 289/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 066/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o incremento de 25% (vinte e cinco por cento), dos itens do Contrato n.º 371/2022, com vigência até 28/11/2026, em atendimento do Departamento Municipal de Administração.

DO INCREMENTO: Ficam aditados os itens do presente contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. LICITADA	QNT. ADITADA
04	Licença de utilização do software ECM conexão. Pacote para 03 usuários máster.	12	3
05	Armazenamento e tráfego de dados eletrônicos em nuvem de segurança homologada. Pacote de 50 gb - MENSAL	12	3

Data de Assinatura: 07/08/2026

Vigência: Até 28/11/2026

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.066, de 13/04/2007.

Em 07/08/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*